



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a Oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK, em sua sede, nesta capital, na Rua 24 de Maio, nº 855, bairro Centro, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº 7945098/2018</b>	<b>PARECER Nº 0197/2019</b>	<b>APROVADO EM: 24.04.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, diretor geral da Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK, mediante o processo de nº 7945098/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio JK configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.772.876/0001-44, e tem sede na Rua 24 de Maio, nº 855, bairro Centro, CEP: 60.002-000, nesta capital.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em Letras e especialista em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Regina Cláudia Leitão Maia de Albuquerque, com bacharelado em Enfermagem, é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e a secretária escolar é Vitória Regia Muniz de Sousa, Registro nº JK00029.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0197/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente. O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio JK.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução (CEC) nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 126 Artigos, distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático, Das Normas de Convivência Social e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê dois Módulos com carga horária de 360 horas, das quais 240 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e 120 horas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica:

<b>Módulo I</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Estágio</b>
Ambientação Profissional e Bloco Operatório	120	30
<b>Módulo II</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Estágio</b>
Instrumentação Cirúrgica	120	90
<b>Subtotal de Horas</b>	<b>240</b>	<b>120</b>
<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>	

Conforme mencionado no Plano do Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, para cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio JK celebrou convênio com as seguintes unidades de saúde:

1. Instituto de Doenças Renais Ltda;
2. Instituto Espírita Nosso Lar – Hospital Nosso Lar;
3. Lar Torres de Melo;
4. Hospital Batista Memorial; e
5. Secretaria de Saúde de Fortaleza.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0197/2019

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Regina Cláudia Leitão Maia de Albuquerque, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por dois professores, sendo um especialista e um mestre. Apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 040, de 18 de fevereiro de 2019.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica foi considerado “Bom” pela avaliadora, nos aspectos: Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios e inclusão social. Em relação aos recursos audiovisuais, o conceito foi “Excelente”. Quanto ao coordenador do curso, o conceito foi “Regular”.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “Bom”, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, estruturadas, organizadas, contempla as competências profissionais e bases tecnológicas para a formação do especialista em Instrumentação Cirúrgica.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes e de acordo com a legislação vigente.

O laboratório possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com equipamentos, estrutura e recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, imunologia e microbiologia que também é utilizado para as aulas práticas de enfermagem e de especialização em Instrumentação Cirúrgica. Há bonecos (adultos e crianças), segmentos corpóreos, órgãos internos, esqueleto humano completo, cama hospitalar, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0197/2019

A biblioteca ocupa um espaço pequeno, climatizado com pouca acessibilidade para portadores de limitação física. Bem iluminada, possui diversificação de material didático para estudos e pesquisas. Há serviço de internet com rede *Wi-Fi* aberta para pesquisa, mobiliários adequados e um bom acervo. No entanto, não possui salas de estudos individuais ou em grupos. Porém é possível realizar trabalhos em grupo.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Colégio JK apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral e banheiros para cadeirantes. A avaliadora sugere que brevemente a instituição possa incluir salas de aula adaptadas para cadeirantes, sinalização em braile e piso tátil.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei de nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) de nº 413/2006.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK, em sua sede, nesta capital, na Rua 24 de Maio, nº 855, bairro Centro, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que na biblioteca existam amplas salas de estudos individuais ou em grupos; e brevemente a instituição possa incluir salas de aula adaptadas para cadeirantes, sinalização em braile e piso tátil.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0197/2019

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE